



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 130/2007

AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Propondo contribuição financeira à empresa D'Volts Indústria e Comércio de Resistências Elétricas Industriais Ltda., a qual será utilizada na construção de um barracão industrial, para ampliação da empresa).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: - FAV -
FINANÇAS E ORÇAMENTO: - FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em	06	'	08	'	2007
Pedido de Vistas		Em	-	'	-	'	-
1ª Discussão e Votação		Em	06	'	08	'	2007
2ª Discussão e Votação		Em	07	'	08	'	2007
Aprovado em Redação Final		Em	08	'	08	'	2007
Promulgada		Em	-	'	-	'	-
LEI Nº 2246	Sancionada	Em	08	'	08	'	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1307	Em	10	'	08	'	2007



PROJETO DE LEI Nº 130/2007
De 18 de junho de 2007

Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo repassar à D' Volts Ind. e Com. de Resistências Elétricas Ind. Ltda., como Contribuição Financeira um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para dar cobertura a essas despesas informa-se a rubrica nº 09.05.2266100311.102 – Implantar Infra-estrutura Industrial – 3.3.60.41.00.00 – 306 – Contribuições, Fonte de Recursos, 1000 – Livres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de junho de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 130/2007

AO DAL

AO Promotor.
no, 18/06/07

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando aos nobres Edis, o projeto de lei, propondo contribuição financeira à empresa D' Volts Indústria e Comércio de Resistências Elétricas Industriais Ltda., a qual será utilizada para auxiliar na construção de um barracão industrial, para ampliação da empresa.

Tal repasse foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em sua 119ª Reunião.

Diante do exposto, tendo em vista a faculdade estabelecida no artigo 32, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 160, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, **solicito a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência.**

Campo Mourão, 18 de junho de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1752/2007

Campo Mourão, 18 de 06 de 07 Horas: 16:12

ROSEMILSON
PROFICOLISTA

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





Ata da 119ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e sete, com início às oito horas, com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Cesar Stanziola, Edilton José da Rocha, José Luiz Gurgel, Francisco Cardamoni Júnior, Celso A. Gandolfo, Ivan Marcelo Chiroli, Nestor Ocimar Bisi, Jesus Crepaldi e Marcelo de Mello Nogueira, cujas assinaturas encontram-se na página trinta do livro próprio. O Presidente do Conselho Senhor Paulo Cesar Stanziola, cumprimentou a todos, agradecendo a presença, e dando em seguida início à pauta. 1) Aprovação da Ata da 118ª Reunião – Aprovada por unanimidade; 2) Protocolo nº 0586/2007 – VRI Indústria Eletrônica Ltda – Isenção de IPTU – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 3) Protocolo nº 0588/2007 – Colacril Auto Adesivos Paraná Ltda. – Isenção de IPTU – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo conselho; 4) Protocolo nº 0761/2007 – OM Fashion Ind. Com. Com. Impor. E Exp. de Confecções Ltda – Isenção de IPTU e ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 5) Protocolo nº 0763/2007 – Mourão Faccção de Peças do Vestuário Ltda – Isenção de ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 6) Protocolo nº 0764/2007 – Confecções Santo Augusto Ltda Me – Isenção de IPTU – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 7) Protocolo nº 0765/2007 – Limpezas, Acabamentos em Peças do Vestuário Ltda. Me – Isenção ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 8) Protocolo nº 0986/2007 – Gráfica Mourão Ltda – Isenção de IPTU e ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 9) Esmeralda Hotelaria Ltda. – Isenção de IPTU e ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 10) Construbase Materiais para construção Ltda – Isenção de ISSQN e IPTU – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 11) Protocolo nº 03005/2007 – Retifran e Tratocar Motores – Isenção de ISSQN – protocolo elaborado em cumprimento à Lei do Pró-Campo, sendo referendado pelo Conselho; 12) Protocolo nº 01420/2007 – CVS do Prado Marmoraria Me – Solicita Incentivo Pró-Campo – Foi aprovado por unanimidade a Permissão de Uso de Terreno por mais 2 anos, sendo que o requerente deverá apresentar a documentação faltante para após ser oficializada a nova Permissão; 13) Protocolo nº 02542/2007 – Waempa Empreendimentos e Participações Ltda. – Solicita Isenção de Impostos junto ao Município e Cancelamento de Taxas e Multas até o exercício de 2010 – não é de competência do Conselho a análise de isenção de impostos já vencidos (remissão e anistia), desta forma o Conselho, por unanimidade, aprovou somente a isenção para o período de 4 (quatro) anos à partir da abertura do empreendimento, porém para se oficialize estas isenções o requerente deverá apresentar a documentação pertinente; 14) Protocolo nº 03291/2007 – D' Volts Ind. e Com. de Resistências Elétricas Ind. Ltda. – Solicita Incentivo Pró-Campo – foi aprovado por unanimidade o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para auxiliar na construção do barracão pleiteado, sendo que deverá constar do Termo de Cooperação Técnica e Financeira que o requerente deverá utilizar o imóvel para a finalidade que o mesmo está sendo solicitado pelo período de 5 anos, sob pena de devolução do valor corrigido, bem como o compromisso na geração dos 23 novos empregos propostos no período de 6 meses após o término da construção, sendo que o requerente deverá apresentar a documentação faltante para que se proceda a elaboração do Termo; 15) Protocolo nº 03457/2007 – Fuchs Agricultura de Precisão Ltda. – Solicita Incentivo Pró-Campo – foi

06
Jm

aprovado por unanimidade a doação de terreno de 10.000 m², sendo que para que se oficialize a doação é necessário a apresentação da documentação faltante; 16) Protocolo nº 04488/2007 – Café Dito Ltda. Me – Solicita Incentivo Pró-Campo – foi aprovado por unanimidade o repasse de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para auxiliar o requerente na aquisição de um barracão, ou o pagamento de 2 anos de aluguel, sendo que o requerente deverá apresentar a documentação faltante para ser efetivado qualquer tipo de benefício; 17) Assuntos Gerais - em assuntos gerais foram apresentados os seguintes protocolos: a) Protocolo nº 04508/2007 – KS Industria Gráfica Ltda. – Protocolo retirado de pauta, ficando para ser analisado na próxima reunião; b) Protocolo nº 02408/2007 – Tonello e Machado da Luz Ltda. – Solicita Incentivo Pró-Campo – foi aprovado por unanimidade a isenção de IPTU pleiteada, devendo o requerente apresentar a documentação faltante; c) Protocolo nº 04856/2007 – Fecilcam Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Solicita Celebração de Convênio com o Município, através do Incentivo Pró-Campo – foi aprovado por unanimidade o pagamento de aluguel de imóvel no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo período de 2 anos, devendo ser elaborado convênio com a instituição e para tanto deverá ser apresentado a documentação pertinente; d) Protocolo nº 04854/2007 – Assoc. Moradores do Jardim Lar Paraná – Solicita Incentivo Pró-Campo – foi aprovado por maioria, com a abstenção do Secretário do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista sua esposa ser a presidente da Associação, o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a conclusão da obra da associação, bem como para a compra dos equipamentos pleiteados, sendo que para se efetive tal repasse deverá ser apresentada a documentação pertinente; e) Foi definido pelos membros do Conselho o dia dois de junho de dois mil e sete para realização de Reunião para discussão de implantação de uma incubadora no terreno de frente do Parque Industrial I, bem como discussão e análise da Lei do Pró-Campo com possíveis alterações da mesma. Esta reunião será realizada à partir das oito horas da manhã na Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico. Nada mais havendo a tratar, eu Jane Ivete Cardoso, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo será assinada.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14


e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER N.º 093/2007

As comissões permanentes.
20, 11/07/07


Ref.: PROJETO DE LEI N.º 130/2007

Origem: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o auxílio financeiro a empresa que menciona e dá outras providências”, é a Súmula do Projeto de Lei nº 130/2007, exposto em 03 (três) artigos.

NO MÉRITO

Consoante consta da Ata trazida à colação, em reunião realizada em 25 de maio de 2007, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, houve por bem aprovar o auxílio a que se refere a proposição em comento, porém, impondo à empresa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

beneficiária condições que, posteriormente, merecerão acompanhamento, eis que há, inclusive, possibilidade de devolução do incentivo focado.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 06 de julho de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar

O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2100/2007

Campo Mourão, 09/07/07 Hora: 10:45

DaSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 130/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relator Vereador Salvador Martins Turíbio.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 130/2007, protocolado sob nº 1752 em 18 de junho de 2007, que: **Autoriza auxílio financeiro à empresa que menciona e dá outras providências.**

(EM REGIME DE URGÊNCIA)

VOTO DO RELATOR

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, no que compete a esta Comissão há previsão orçamentária:

- LDO - Órgão - 09 unidade -05 - Fundo do Desenvolvimento Econômico;
- PPA - 0031 – Programa de Desenvolvimento Integrado;
- LOA - Rubrica 09.05.22661.0031.1.102000.336041 – Implantar Infra-estrutura Industrial - 306 - credito orçamentário - saldo de R\$ 162.192,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

O referido projeto Lei tem por finalidade propor contribuição financeira à Empresa D' Volts Industria e Comercio de Resistência Elétricas Industriais Ltda., a qual será utilizada na construção de um barracão industrial, para ampliação da empresa.

Portanto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 3 de agosto de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Conta..... =	306	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECR. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC
Unidade Orcamentaria. =	09.05	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Funcional..... =	226610031	Industria
Proj./Ativ..... =	1102000	Implantar infra-estrutura industrial
Cat. Economica..... =	336041000000	CONTRIBUICOES
Fonte de Recursos.... =	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

Saldos ate Julho/2007

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.. =	0,00
Reducao Orcamentaria. =	0,00
Empenhado no Mes..... =	0,00
Liquidado no Mes..... =	400,00
Anulado no Mes..... =	0,00
Pago no Mes..... =	0,00
Empenhado ate o Mes.. =	3.600,00
Liquidado ate o Mes.. =	2.400,00
Pago ate o Mes..... =	2.000,00
A Pagar Processado... =	400,00
A Pagar Nao Proc..... =	1.200,00
Total a Pagar..... =	1.600,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	34.208,00
Saldo Disponivel..... =	162.192,00

Nelson Jose Tureck
Prefeito Municipal

Alex Barbosa
CRC-PR 049409/O-9
Depto de Tesouraria e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 130/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 130/2007, protocolado sob nº 1752 em 18 de junho de 2007, que: **Autoriza auxílio financeiro à empresa que menciona e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR

O presente projeto tem por objetivo dar contribuição financeira à empresa D'Volts Indústria e Comércio de Resistências Elétricas Industriais Ltda., a qual será utilizada para auxiliar na construção de um barracão industrial, para ampliação da empresa.

O autor solicita deliberação da matéria em regime de urgência, esta prerrogativa esta amparada pelo art. 32 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 160, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O objeto contido no presente Projeto de Lei encontra respaldo legal na Lei Municipal nº 899/95, Lei do Pró-Campo.

Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de julho de 2007.

ROQUE APARECIDO DE FREITAS

ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente - Relator

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 130/2007

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza auxílio financeiro a empresa D'VOLTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe lhe seja autorizado repassar a importância de R\$ 70.000,00 a empresa D'VOLTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, como auxílio na construção de um barracão industrial.

Informa em sua justificativa que a solicitação teve pré-aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizado no dia 25.05.2007.

Instada a manifestar-se o Senhor Procurador Parlamentar informa não vê óbice a tramitação da matéria.

O texto chega a esta Comissão com parecer favorável a tramitação pelas demais Comissões Permanentes, desta Casa.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

Relatoria reservada a Presidência da
Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

É o relatório em apertada síntese.

PARECER DO RELATOR

O incentivo a geração de renda através de auxílio a iniciativa privada, desde que de forma comedida e razoável, não impacta a execução orçamentária, sem faz com que objetivos do P.P.A. e L.D.O. sejam descumpridos.

Não traz o projeto texto ou valores incompatíveis com a realidade orçamentária.

A matéria demonstra que há possibilidade orçamentária de se atender o pleito.

Não há informações de haver possibilidade financeira de atendimento.

O incentivo concedido será objeto de pactuação específica, momento que as responsabilidades da empresa beneficiada estarão enumerados e distinguidos.

Assim, alertando ao Poder Executivo especial acompanhamento aos termos dos princípios elencados n "caput", do art. 37 da C.F., opinamos **FAVORAVEL**, a tramitação, obsecrando aos Demais Pares desta Comissão que o acompanhe o voto.

Campo Mourão, 06 de agosto de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – Relator

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

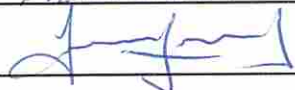
C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se manifesta: Proceder aos termos do Parecer.

Assinatura: .

O Vereador CARLOS ZIDORO KOCH assim se manifesta: Fuqanger aos termos do Parecer.

Assinatura: .



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1752/2007	PROJETO DE LEI Nº 130/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 07 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
11 07 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
11 07 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06/08/2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
07/08/2007	u	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 130, 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

1-) no artigo 1º substitua-se "um" para "e";

2-) no artigo 2º edoca-se no singular "em dispon".

Campo Mourão, em 08, 08 /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 130/2007

Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

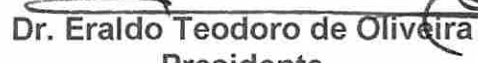
LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo repassar à D' Volts Ind. e Com. de Resistências Elétricas Ind. Ltda., como Contribuição Financeira o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para dar cobertura a *essa despesa* informa-se a rubrica nº 09.05.2266100311.102 – Implantar Infra-estrutura Industrial – 3.3.60.41.00.00 – 306 – Contribuições, Fonte de Recursos, 1000 – Livres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.111/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 054/07 – “Estabelece as normas para as cerimônias públicas e a ordem geral de precedência no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 062/07 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com emendas;
- 083/07 – “Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Campo Mourão”, de autoria dos Vereadores: Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 124/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 126/07 – “Autoriza auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 127/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Folha nº 02 do Ofício nº 2.111/07 – GAB/PRES.

- 130/07 – “Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 131/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 140/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 141/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 142/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 144/07 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 145/07 – “Altera a Lei 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual)”, de autoria do Poder Executivo;
- 150/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de rubrica através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.208,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,


Dr. Eraido Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1107/2007
DE 10/08/2007

LEI Nº 2246
De 8 de agosto de 2007

Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

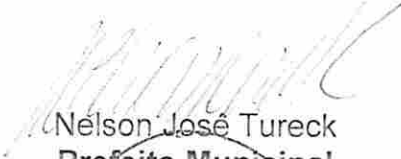
LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo repassar à D' Volts Ind. e Com. de Resistências Elétricas Ind. Ltda., como Contribuição Financeira o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

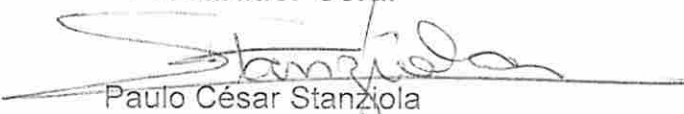
Art. 2º Para dar cobertura a essa despesa informa-se a rubrica nº 09.05.2266100311.102 – Implantar Infra-estrutura Industrial – 3.3.60.41.00.00 – 306 – Contribuições, Fonte de Recursos, 1000 – Livres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


José Luiz Gurgel
Procurador-Geral


Paulo César Stanzola
Secretário do Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 2246
De 8 de agosto de 2007

Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo repassar à D' Volts Ind. e Com. de Resistências Elétricas Ind. Ltda., como Contribuição Financeira o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para dar cobertura a essa despesa informa-se a rubrica nº 09.05.2266100311.102 – Implantar Infra-estrutura Industrial – 3.3.60.41.00.00 – 306 – Contribuições, Fonte de Recursos, 1000 – Livres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Paulo César Stanziola - Secretário do Desenvolvimento Econômico